LEI Nº 2.046/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05.000	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			
05.002.15.451.0006.1504	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS**			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31789	R$	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**350.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezesseis dias do mês de maio de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
PÁGINA: 5
DATA: 18/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS
EM 16/05/2018